



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.483/2016

“DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS, DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”.

Considerando que Decreto Municipal nº. 8.444, datado de 30 de agosto de 2016, declarou de Utilidade Pública a área de terra objeto do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desapropriada** a área de terras a ser utilizada para ampliação da UBS - unidade básica de saúde.

Art. 2º. O imóvel objeto desta Utilidade Pública é caracterizado como um terreno, medindo **352,00m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados)**, conforme laudo de avaliação, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 293, datada de 06 de junho de 2013.

Art. 3º. A área descrita no “caput” do artigo anterior será utilizada exclusivamente para ampliação da UBS - unidade básica de saúde.

Art. 4º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0090 - Secretaria Municipal de Saúde
009010 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0147 - Implantação, Manutenção e Conservação de Unidade de Saúde
1.109 - Construção, Ampliação e Conservação de Un. Básicas e Academias de Saúde
44906100000 - Aquisição de Imóveis
12010000 - Recursos Próprios - Saúde

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

..continuação do Decreto Municipal nº 8.483/2016.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 19(dezenove) dias do mês de setembro (09) do
ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal